



COMISSÃO ELEITORAL

ABERTURA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO: 2021-2025 - SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DE MATO GROSSO DO SUL - SINDARQ/MS

A Comissão Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, criada por resolução da Diretoria Executiva do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul – SINDARQ/MS, com sede na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, foi composta pelas Arquitetas e Urbanistas, associadas: Adriana Idalina Rojas Gutierrez, CPF nº 008.659.961-56, Wanda Maira Muniz Almeida, CPF nº 019.886.901-02 e representante da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas- FNA, Dânya Regina Rodrigues da Silva, CPF nº 119.048.282-72 na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, Eu, Wanda Maira Muniz Almeida, faço saber, nos termos dos arts. 4º, inciso II, do Regimento Eleitoral do ano de 2021, que adotará o sistema de votação constante na plataforma Helios Voting <<https://heliosvoting.org/>> para realização das eleições para Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, titulares e suplente, para o quadriênio 2021-2025. O sistema, de Código Aberto, garante voto secreto ao mesmo tempo em que permite extração da lista de votantes. O processo se dará nas seguintes etapas.

1. Os eleitores, nos termos do art. 15 do Regimento Eleitoral, serão cadastrados em 09 de setembro de 2021 na plataforma *Helios Voting*.
2. Na mesma data:
 - a) será enviado email com o código de *login* e senha a todos os eleitores;
 - b) o Sindicato anunciará publicamente o envio dos e-mails, dando aos que, porventura, não tenham recebido o email, a possibilidade de entrar em contato com o sindicato e atualizar seu cadastro.
3. O pedido de atualização de cadastro, pelo e-mail ce.2021.sindarq.ms@gmail.com poderá ser realizado até o dia 11 de setembro de 2021.
4. A votação eletrônica se realizará entre as 0h até as 18h do dia 12 de setembro de 2021, por meio do link de votação, <https://vote.heliosvoting.org/helios/e/sindarqms-2021/vote> será disponibilizado no site (<https://sindarqms.com.br/eleicoes/>) nos termos do art. 14 do Regimento Eleitoral.
5. Quando da abertura da votação, novo email será enviado aos eleitores.
6. Nos termos do art. 15 do Regimento Eleitoral, após o término do prazo estipulado para a votação, a Comissão Eleitoral realizará a totalização eletrônica dos votos.



COMISSÃO ELEITORAL

7. Encerrada a totalização, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado e publicará na área específica no sítio do Sindicato na rede mundial de computadores.
8. Com base no art. 18 do Regimento Eleitoral, qualquer associado contribuinte, poderá interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral, no prazo de 3 (três) dias após a eleição.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2021.

Arq. e Urb. Wanda Maira Muniz Almeida
CPF nº 019.886.901-02
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul
SINDARQ MS.